



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Boleto Premiado

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049167/2026

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GIGA BYTE SERVICOS DE VALOR ADICIONADA LTDA  
Endereço: DAS FIGUEIRAS Número: 468  
Bairro: SETOR RESIDENCIAL NORTE Município: SINOP UF: MT CEP:78550-364  
CNPJ/MF nº: 50.704.373/0001-11

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA  
Endereço: XINGU Número: 521 Complemento: LESTE  
Bairro: CENTRO Município: COLIDER UF: MT CEP:78500-000  
CNPJ/MF nº:05.499.007/0001-13

Razão Social:GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.  
Endereço: DAS FIGUEIRAS Número: 433 Complemento: TERREO SALA B  
Bairro: SETOR COMERCIAL Município: SINOP UF: MT CEP:78550-254  
CNPJ/MF nº:02.884.089/0001-21

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Colider/MT Feliz Natal/MT Itaúba/MT Nova Canaã do Norte/MT Nova Santa Helena/MT Peixoto de Azevedo/MT Santa Carmem/MT Sinop/MT Terra Nova do Norte/MT Vera/MT

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2026 a 05/08/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2026 a 31/07/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com CPF válido e regular junto à Receita Federal. Para ser elegível, o participante deverá:

- Ser cliente ativo da GB Online, com contrato de prestação de serviços devidamente assinado e plano habilitado em uma das cidades abrangidas pela promoção.
- Possuir plano residencial de internet ativo e regular. Não participam clientes com planos diferenciados (Intranet, Links Dedicados, Empresariais, Transporte, Lan to Lan, IP Fixo e Mitigação) nem aqueles que possuam apenas planos avulsos de Interfone ou Telefone.
- Estar adimplente no mês de participação, o que significa que todas as faturas vinculadas ao cadastro devem estar pagas até a data de vencimento. Pagamentos efetuados após o vencimento, ainda que regularizem a situação posteriormente, não serão considerados como adimplência para fins da promoção.
- Abaixo os canais oficiais da GB Online, para disponibilização dos números da sorte:
  - a. WhatsApp oficial: (66) 3211-1900
  - b. Aplicativo GB Online, na opção específica para solicitação do número da sorte
- Manter o plano contratado ativo e em situação regular até a data do sorteio.
- Consultar os números da sorte exclusivamente nos canais oficiais da GB Online (WhatsApp oficial e aplicativo), que serão disponibilizados mensalmente até o último dia de cada período de participação, às 23h59.
- Cada participante poderá ganhar um número da sorte por mês, desde que mantenha seu plano ativo e adimplente durante todo o período da promoção.

##### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

##### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

##### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/06/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 00:00 a 31/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Figueiras NÚMERO: 433 COMPLEMENTO: GB Online BAIRRO: Setor Comercial

MUNICÍPIO: Sinop UF: MT CEP: 78550-254

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	O prêmio consiste em 10 meses de gratuidade da mensalidade do plano de internet residencial do contemplado, conforme o plano vigente à data da apuração. A gratuidade aplica-se exclusivamente à mensalidade do plano de internet, não abrangendo planos diferenciados (Intranet, Links Dedicados, Empresariais, Transporte, Lan to Lan, IP Fixo e Mitigação) nem serviços adicionais eventualmente vinculados à fatura, como plataformas de streaming ou pacotes complementares. O valor indicado em reais é meramente estimativo contábil, correspondente ao benefício de gratuidade, não conversível em dinheiro.	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 04/07/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 30/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Figueiras NÚMERO: 433 COMPLEMENTO: GB Online BAIRRO: Setor Comercial

MUNICÍPIO: Sinop UF: MT CEP: 78550-254

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	O prêmio consiste em 10 meses de gratuidade da mensalidade do plano de internet residencial do contemplado, conforme o plano vigente à data da apuração. A gratuidade aplica-se exclusivamente à mensalidade do plano de internet, não abrangendo planos diferenciados (Intranet, Links Dedicados, Empresariais, Transporte, Lan to Lan, IP Fixo e Mitigação) nem serviços adicionais eventualmente vinculados à fatura, como plataformas de streaming ou pacotes complementares. O valor indicado em reais é meramente estimativo contábil, correspondente ao benefício de gratuidade, não conversível em dinheiro.	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 05/08/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 00:00 a 31/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Figueiras NÚMERO: 433 COMPLEMENTO: GB Online BAIRRO: Setor Comercial

MUNICÍPIO: Sinop UF: MT CEP: 78550-254

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	O prêmio consiste em 10 meses de gratuidade da mensalidade do plano de internet residencial do contemplado, conforme o plano vigente à data da apuração. A gratuidade aplica-se exclusivamente à mensalidade do plano de internet, não abrangendo planos diferenciados (Intranet, Links Dedicados, Empresariais, Transporte, Lan to Lan, IP Fixo e Mitigação) nem serviços adicionais eventualmente vinculados à fatura, como plataformas de streaming ou pacotes complementares. O valor indicado em reais é meramente estimativo contábil, correspondente ao benefício de gratuidade, não conversível em dinheiro.	1.000,00	1.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	3.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a. Possuir qualquer débito em aberto junto à GB Online ou não efetuar o pagamento da fatura até a data de vencimento; para fins da promoção, é obrigatório que todas as faturas vinculadas ao cadastro estejam pagas até o vencimento.
- b. Possuir plano isento de mensalidade, plano inativo, cancelado ou suspenso, independentemente do motivo.
- c. Estiver enquadrado em planos diferenciados não elegíveis (Intranet, Links Dedicados, Empresariais, Transporte, Lan to Lan, IP Fixo e Mitigação).
- d. For colaborador da GB Online ou tiver sido colaborador nos últimos 3 (três) meses.
- e. Possuir em seu cadastro apenas planos avulsos de Interfone ou Telefone.
- f. Utilizar redes sociais ou qualquer meio público para denegrir a imagem da GB Online, em vez de recorrer aos canais oficiais de atendimento.
- g. Participar com fraude comprovada, mediante obtenção de benefício ou vantagem ilícita.
- h. For identificado com informações cadastrais falsas ou inconsistentes (ex.: CPF inválido ou divergente).
- a. Não cumprir quaisquer condições previstas neste regulamento, incluindo dados pessoais incorretos ou não confirmados.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a. Os resultados da promoção serão divulgados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após cada apuração, por meio dos canais oficiais da GB Online: site institucional, aplicativo GB Online e WhatsApp oficial (66) 3211-1900.
- b. A divulgação permanecerá disponível nesses canais pelo período mínimo de 30 (trinta) dias após cada sorteio.
- c. Serão publicados os números da sorte contemplados juntamente com os nomes dos ganhadores, garantindo transparência e ampla publicidade dos resultados.
- d. Os resultados também serão informados nas redes sociais oficiais da GB Online:
  - Instagram: <https://www.instagram.com/gbonlineoficial/>
  - Facebook: <https://www.facebook.com/gbonlineoficial>
  - No site da institucional: [www.gbonline.com.br](http://www.gbonline.com.br)
  - Os contemplados serão comunicados por telefone e e-mail disponível no cadastro;

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- a. O prêmio será entregue pela GB Online ao vencedor da promoção na forma de 10 meses de gratuidade da mensalidade do plano de internet residencial, conforme o plano vigente do contemplado, aplicada diretamente nas faturas subsequentes.
- b. A gratuidade aplica-se exclusivamente aos planos residenciais de internet da GB Online, não abrangendo planos diferenciados como Intranet, Links Dedicados, Planos Empresariais, Planos de Transporte, Lan to Lan, IP Fixo e Mitigação.
- c. A gratuidade refere-se apenas à mensalidade do plano de internet, não incluindo valores de serviços adicionais eventualmente vinculados à fatura, como plataformas de streaming ou pacotes complementares.
- d. A gratuidade será concedida mediante apresentação de documento oficial com foto e assinatura do termo de recebimento.
- e. O benefício é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, bens ou serviços distintos.
- f. Caso o contemplado não possua plano ativo ou não apresente os documentos exigidos, será desclassificado e o prêmio destinado conforme regras de aproximação previstas neste regulamento.
- g. Será entregue no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da apuração e sem ônus aos contemplados.
- h. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, nos termos do Art. 15, § 5º do Decreto 70.951/72.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. O prêmio será entregue exclusivamente por meio da gratuidade de 10 meses da mensalidade do plano de internet residencial do contemplado, aplicada diretamente nas faturas subsequentes, mediante apresentação de documento oficial com foto e assinatura do termo de recebimento;
- b. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, bens ou serviços distintos;
- c. O contemplado deverá estar em situação regular junto à GB Online até a data da apuração;
- d. Caso o ganhador não possua plano ativo ou não apresente os documentos exigidos, será desclassificado e o prêmio destinado conforme regras de aproximação previstas neste regulamento;
- e. A gratuidade aplica-se exclusivamente à mensalidade do plano de internet, não abrangendo planos diferenciados (Intranet, Links Dedicados, Empresariais, Transporte, Lan to Lan, IP Fixo e Mitigação) nem serviços adicionais eventualmente vinculados à fatura, como plataformas de streaming ou pacotes complementares;
- f. As responsabilidades relacionadas ao uso do benefício (como manutenção da conta ativa e regularidade contratual) são de responsabilidade exclusiva do ganhador;
- g. Toda a responsabilidade pela realização, organização, comunicação e entrega do prêmio é da GB Online;
- h. A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- i. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, nos termos do Art. 15, § 5º do Decreto 70.951/72.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 16/04/2026 às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NGO.WKU.KJK